



DECRETO EXECUTIVO Nº 823, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.770,17 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.038 – MANTER EQUIPES DE PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 15.800,00
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 970,17

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e superávit financeiro:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.038 – MANTER EQUIPES DE PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.800,00

Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço
.....R\$ 970,17

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 26 de setembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 09 de 06

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net